

REGULAMENTO DAS OLIMPÍADAS DE ASTRONOMIA 2025

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As **Olimpíadas de Astronomia** são um concurso de âmbito nacional, promovido e organizado pela **Sociedade Portuguesa de Astronomia** (SPA), destinado aos estudantes do ensino secundário, diurno e noturno, de todo o território nacional.

1.2. As **Olimpíadas de Astronomia** têm como objetivo:

- incentivar o interesse pela Astronomia;
- enriquecer os conhecimentos sobre Astronomia na população escolar;
- promover o contacto com a realidade da Astronomia profissional em Portugal;
- estimular a curiosidade e o pensamento científico.

1.3. Podem concorrer todos os alunos que, no ano letivo 2024/2025, estejam matriculados no ensino secundário.

1.4. O **prazo de inscrições** decorre até ao dia **31 de janeiro de 2025**. Os alunos inscritos realizarão a prova eliminatória nas respetivas escolas a **12 de fevereiro de 2025**.

1.5. Cada escola deverá designar um(a) professor(a) que apoie a participação dos alunos e que será responsável pela recolha e envio de todos os elementos de inscrição de alunos dessa escola, servindo de elo de ligação entre os alunos participantes e a organização.

1.6. O(A) professor(a) responsável por cada escola deverá recolher uma declaração de autorização do encarregado de educação por cada aluno menor de 18 anos, usando os formulários disponíveis em www.sp-astronomia.pt/olimpiadas.

1.7. A declaração de autorização mencionada no ponto 1.6. deverá ser descarregada, preenchida e devidamente assinada (a assinatura deverá estar de acordo com o Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e deve ser confirmada pelo professor(a) responsável), até à data limite indicada no ponto 1.4.

1.8. O original da declaração de autorização mencionada no ponto 1.6. deverá ser arquivada pelo professor(a) responsável e mantida disponível para consulta durante todo o período em que decorrem as provas. A organização irá solicitar o envio da digitalização da declaração apenas para os alunos menores que forem apurados para a final nacional.

2. ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1 *As Olimpíadas de Astronomia 2025* incluem:

- uma prova eliminatória, a realizar nas escolas de origem dos participantes que se inscrevam e que estejam em condições de a realizar, após validação da Sociedade Portuguesa de Astronomia;
- uma final nacional, a realizar num local ainda a confirmar;
- Os(As) alunos(as) melhor classificados(as) na final nacional das Olimpíadas de Astronomia 2025 constituirão, até um máximo de cinco elementos, a equipa que irá representar Portugal nas IOAA 2025 - Olimpíadas Internacionais de Astronomia e Astrofísica 2025, que irão decorrer em Bombaim, Índia.

2.2. Para a prova eliminatória serão admitidos, por cada escola, um máximo de cinco alunos efetivos e dois alunos suplentes. Esses suplentes serão convocados até perfazer o total nacional de 150 alunos. Na possibilidade de o total de alunos ser superior a esse número, a seriação dos suplentes será feita pela Comissão Organizadora baseando-se na representatividade distrital. A informação sobre a elegibilidade dos alunos suplentes será enviada para os professores responsáveis até **5 de fevereiro de 2025**.

Se mais candidatos houver, a escola deverá fazer uma seleção prévia e os critérios deverão ficar a cargo dos professores do grupo de recrutamento 510 - Física e Química. Em qualquer caso devem entrar em contato com a organização de forma a encontrar a melhor solução para cada escola. A organização disponibiliza uma prova de seleção caso as escolas assim o solicitem.

2.3. A inscrição do(s) participante(s) de cada escola é efetivada mediante o preenchimento do formulário eletrónico disponível no site da SPA.

2.4. Na prova eliminatória serão apurados, no máximo, 10 (dez) alunos efetivos mais 10 (dez) alunos suplentes. Os primeiros correspondem às 10 (dez) melhores classificações e os segundos às classificações entre a 11^a e a 20^a melhor a nível nacional.

2.5. As provas são individuais.

2.6. As provas e os critérios de correção serão elaborados por um júri nacional designado pela direção da Sociedade Portuguesa de Astronomia.

2.7. A correção das provas será realizada pelo júri nacional indicado no ponto anterior.

2.8. As provas realizam-se simultaneamente de acordo com o seguinte calendário:

- Prova eliminatória (nas escolas) - **12 de fevereiro de 2025** pelas **15:00 horas** no Continente e na R. A. da Madeira, **14:00 horas** na R. A. dos Açores;
- Final Nacional – **2 de maio de 2025** das **15:00 horas** às **22:00 horas** (previsivelmente)
- Olimpíadas Internacionais – **de 11 a 21 de Agosto de 2025**

2.9. Se, por qualquer eventualidade, alguma das datas ou local de realização for alterado, a organização entrará em contacto com os professores responsáveis pelas equipas que se tenham inscrito.

3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS – PROVA ELIMINATÓRIA

3.1. Até ao dia **5 de fevereiro de 2025**, o(a) professor(a) responsável em cada escola receberá, por correio eletrónico, a confirmação da inscrição nas Olimpíadas, com indicação do número e nome dos participantes dessa escola.

3.2. A prova eliminatória é realizada na escola que os alunos frequentam sob a supervisão do(a) professor(a) responsável.

3.3. A prova eliminatória terá a duração máxima de 120 minutos.

3.4. O(A) professor(a) responsável em cada escola terá como funções:

- Monitorizar as inscrições dos alunos interessados e efetuar os procedimentos indicados nos pontos 1.6 e 1.7;
- Receber os enunciados dos testes por correio eletrónico na manhã do dia de realização da prova, e, em colaboração com as Direções das respetivas escolas, fazer a impressão em número suficiente para os alunos inscritos;
- Proporcionar aos alunos inscritos uma sala adequada para realizar a prova e promover a vigilância durante a sua realização;
- Durante a realização da prova deve ser utilizada uma câmara que irá transmitir a imagem da sala para uma sessão de videoconferência criada para o efeito pela organização das olimpíadas;
- Recolher as folhas de resposta dos testes, digitalizá-las e enviá-las por e-mail para a organização das olimpíadas (spa.olimpiadasastronomia@gmail.com);
- Após o procedimento anterior, enviar as folhas de resposta por correio (CTT) para a organização das olimpíadas, até ao dia seguinte ao da realização da prova, passando estas a constituir-se como arquivo da SPA, devendo usar-se o seguinte endereço postal:

OLIMPÍADAS DE ASTRONOMIA

A/C Koraljka Muzic

Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa

Rua Ernesto de Vasconcelos, Ed. C8

1749-016 Lisboa

3.5. Após a inscrição na área específica do site da SPA, serão enviadas ao(à) professor(a) responsável informações detalhadas sobre os procedimentos e as datas a cumprir ao longo de todo o processo.

3.6. Após a correção, a Comissão Organizadora informará os alunos e os professores(as) responsáveis acerca dos resultados obtidos pelos seus participantes, indicando, ainda, os alunos selecionados para a final nacional.

4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS - FINAL NACIONAL

4.1. Após a receção dos nomes dos alunos selecionados para a final nacional, o(a) professor(a) responsável deverá confirmar, por correio eletrónico, no prazo de **três dias úteis**, a sua presença na final.

4.2. Cada um dos alunos selecionados para a final nacional poderá ser acompanhado pelo(a) professor(a) responsável da escola a que pertença (ver ponto 1.5.) ou por um encarregado de educação.

4.3. As provas da final nacional decorrem em tres partes:

- a primeira parte consiste numa prova teórica escrita e terá a duração máxima de **120 minutos**;
- a segunda parte consiste numa prova escrita de análise de dados e terá a duração máxima de **60 minutos**;
- a terceira parte consiste de uma prova de natureza teórico-prática ou de prática observacional e terá duração máxima de **60 minutos**.

5. OLIMPÍADAS INTERNACIONAIS

5.1. Os(As) alunos(as) melhor classificados(as) na final nacional das Olimpíadas de Astronomia 2025 são convidados a constituir, até um máximo de cinco elementos, a equipa que representa

Portugal nas IOAA - Olimpíadas Internacionais de Astronomia e Astrofísica 2025; os restantes alunos(as) constituir-se-ão como suplentes da equipa.

5.2. As IOAA 2025 decorrerão de 11 a 21 de Agosto em Bombaim, Índia.

5.3. Os(As) alunos(as) selecionados(as) para a IOAA deverão confirmar, por correio eletrónico, no prazo de **três dias úteis**, a sua presença nesta prova.

5.4. O júri nacional delibera sobre a substituição de algum elemento da equipa referida em 5.1 que não tenha feito a confirmação de participação ou tenha desistido da mesma.

5.5. A SPA suporta os custos de deslocação de todos os elementos da equipa, sendo a estadia da responsabilidade da organização internacional.

5.6. As deslocações correspondem ao trajeto Lisboa – Bombaim – Lisboa ou Porto – Bombaim – Porto, podendo incluir voos de ligação, sendo as passagens aéreas adquiridas pela SPA.

5.7. Os custos decorrentes de qualquer alteração aos trajetos indicados no ponto anterior e que sejam solicitados pelos participantes não serão suportados pela SPA

5.8. A participação de acompanhantes da equipa portuguesa decorrerá na modalidade “Observador”, sendo as despesas de deslocação bem como a taxa cobrada pela organização internacional suportadas pelo próprio.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As despesas de deslocação e alimentação dos alunos participantes na final nacional e de um acompanhante por aluno serão suportadas pela organização.

6.1.1. A alimentação dos participantes decorrerá em estabelecimento de restauração no local ou em local próximo de realização da prova;

6.1.2. A deslocação dos participantes far-se-á em transporte público terrestre (exceto para os participantes oriundos das ilhas dos Açores e/ou Madeira), sendo a aquisição dos respetivos títulos de transporte efetuada, preferencialmente, pela SPA;

6.1.3. No caso de algum participante optar pela deslocação em meio de transporte próprio haverá lugar a reembolso, mediante a apresentação de comprovativo de despesa devidamente validada com o NIF da SPA, sendo o valor máximo deste o correspondente ao custo da mesma deslocação em transporte público mencionado em 6.1.2.

6.2. A todos os participantes na prova eliminatória e na prova final nacional serão atribuídos diplomas de participação.

6.3. Para a prova eliminatória e para a final nacional os alunos deverão munir-se de material de escrita e de máquinas de calcular científicas e/ou gráficas colocadas em “modo exame”.

6.4. Qualquer questão que surja durante o decurso das **Olimpíadas de Astronomia 2025** não contemplada neste regulamento, será resolvida pela Comissão Organizadora, que pode ser contactada através o seguinte endereço de e-mail: **spa.olimpiadasastronomia@gmail.com**